



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

OBJETO: Contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação sob demanda pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, compreendendo: assessoria, apoio técnico à execução de serviços de desenvolvimento de sistemas tecnológicos, inclusive em geoprocessamento e sensoriamento remoto na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência e nos Anexos do Edital, visando atender atividades acessórias em Projetos executados pela Universidade Federal de Lavras-UFLA.

Data: Lavras-MG, 11 de março de 2022.

Ref.: **Desclassificação e Classificação de empresas concorrentes.**

DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE TÉCNICA

Considerando que foi encerrada a fase de lances, a equipe passou a analisar as condições de classificação das propostas em atendimento às exigências do Edital, conforme segue:

Nos termos da nota descrita no item 12 (Mapa de apuração de preços) do Termo de Referência – Anexo I do Edital, foi fixado o critério de aceitabilidade das propostas vedando propostas escritas com valor superior a **R\$ 32.946.048,00** (trinta e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil e quarenta reais), estando claro que seria desclassificada a proposta escrita com valor superior ao teto.

Apesar dessa previsão editalícia, as seguintes empresas apresentaram preços superiores ao teto:

- a) THS Tecnologia da Informação e Comunicação Ltda, proposta no valor de **R\$ 66.024.960,00**;
- b) BASIS Tecnologia da Informação S/A, proposta no valor de **R\$ 39.522.739,20**;
- c) Memora Processos Inovadores S/A, proposta escrita no valor de **R\$ 40.147.200,00**
- d) Ingresso Serviços Eletrônicos Eireli, proposta escrita no valor de **R\$ 41.280.000,00**;
- e) Datalink Ltda, proposta escrita no valor de **R\$ 36.084.480,00**;
- f) ONLINE soluções em TI e Multimídia Ltda, proposta escrita no valor de **R\$ 77.138.611,20**;

No mesmo sentido é a proposta de preços superior ao preço teto, após a fase de lances, conforme descrito no item **8.5.4 do Edital**, o que ocorreu com a empresa Life Tecnologia e Consultoria Ltda, que após lance registrado no comprasnet, elevou seu preço para **R\$ 39.576.499,20**, portanto, acima do teto.

Diante do exposto, em cumprimento ao Edital, apesar de não terem sido rejeitadas e desclassificadas de imediato as propostas das empresas: **THS Tecnologia da Informação e Comunicação Ltda**, **BASIS Tecnologia da Informação S/A**, **Memora Processos Inovadores S/A**, **Ingresso Serviços Eletrônicos Eireli**, **Datalink Ltda** e **ONLINE soluções em TI e Multimídia Ltda**, por terem ultrapassado o preço teto do Edital, o pregoeiro e a equipe de apoio, com fundamento no item 7.2.3 do Edital, decidem neste ato, por unanimidade declarar desclassificadas para o presente certame, as empresas aqui citadas por descumprimento do item 12 do Termo de Referência, página 40 do Edital, bem como a proposta de preços após os lances acima do teto, nos termos do **item 8.5.4** do Edital, da empresa **Life Tecnologia e Consultoria Ltda**.

Dando seguimento aos trabalhos, o pregoeiro e a equipe de apoio decidem **declarar classificadas** as seguintes propostas na ordem crescente:

- 1) **Consórcio Zello-Regea** com proposta escrita no valor de R\$ 32.946.048,00, cujo preço foi reduzido após os lances, para **R\$ 30.867.840,00**;
- 2) **Spassu Tecnologia e Serviços S/A** com proposta escrita no valor de R\$ 32.935.680,00, cujo preço foi reduzido após os lances, para **R\$ 31.850.880,00**;
- 3) **M.I. Montreal Informática S/A** com proposta escrita no valor de R\$ 32.917,248,00, cujo preço foi reduzido após os lances, para **R\$ 32.054.400,00**;
- 4) **Selecionar Agenciamento e Locação de Mão de Obra Eireli** com proposta escrita no valor de R\$32.946.393,60, cujo preço foi reduzido após os lances, para **R\$ 32.077.785,60**;

Aguarde-se o prazo recursal quanto a presente decisão de desclassificação e classificação das propostas.

Para fins de celeridade processual, mesmo ainda não havendo decisão final, sem prejuízo de alteração na classificação, o consórcio **Zello-Regea**, fica notificado a encaminhar a sua proposta de preços ajustada após o seu último lance, bem como nos termos do item 9.6 do Edital fica notificado a encaminhar no prazo do Edital, de forma complementar, o compromisso de constituição de consórcio, já que foi apresentada toda documentação de habilitação das duas empresas já apresentadas.

Publique-se.

ERIWELTON VILELA COELHO
Pregoeiro